



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – 14ª REGIÃO Santa Catarina

Rua João Pinto, 30, sala 207, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-420

Fones: (48) 3223-4956 | (48) 3028-1216

E-mails: [crb14@crb14.org.br](mailto:crb14@crb14.org.br) | [fiscalizacao@crb14.org.br](mailto:fiscalizacao@crb14.org.br)

### PROJETO DE LEI – CRIAÇÃO DO CARGO DE BIBLIOTECÁRIO

*Propõe a criação do cargo de bibliotecário para atuar nas Bibliotecas Escolares e Bibliotecas Públicas do município de (nome do município).*

**Art. 1º.** Cria o cargo de bibliotecário no município de xxxx, para atuar nas bibliotecas públicas, em cumprimento ao Manifesto da Unesco, bem como nas unidades escolares, em cumprimento à **Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010**, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, e suas alterações pela **Lei nº 14.837, de 8 de abril de 2024**, e em cumprimento à **Resolução nº 12 do Ministério da Educação, de 07 de outubro de 2020**, que dispõe sobre o “Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)”, à **Resolução CFB nº 220, de 13 de maio de 2020**, que dispõe sobre os parâmetros a serem adotados para a estruturação e o funcionamento das bibliotecas escolares, e à **Resolução CFB nº 245, de 24 de novembro de 2021**, que dispõe sobre os parâmetros a serem adotados para a estruturação e o funcionamento das bibliotecas públicas.

Parágrafo único. As atividades do cargo devem estar de acordo com a **Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962**, que dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício, e com a **Lei nº 9.674, de 25 de junho de 1998**, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências.

**Art. 2º.** Os ocupantes do **cargo de bibliotecário** atuarão nas unidades escolares da rede pública municipal e em Bibliotecas Públicas.

**Art. 3º.** Os cargos de bibliotecário serão privativos de profissionais graduados em curso superior, bacharelado em Biblioteconomia, oriundos de instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC.

**Art. 4º.** Os bibliotecários escolares deverão apresentar registro no Conselho Regional de Biblioteconomia com jurisdição no Estado de (nome do Estado).

**Art. 5º.** O vencimento do cargo de que trata esta lei é fixado com fulcro em (adaptar ao contexto de cada prefeitura).

Parágrafo único. O provimento das vagas dar-se-á mediante nomeação dos candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação, (adaptar ao contexto de cada prefeitura: em concurso público ou processo seletivo ou ainda por meio de Projetos de Captação de Recursos com previsão para pagamento de recursos humanos).



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – 14ª REGIÃO Santa Catarina

Rua João Pinto, 30, sala 207, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-420

Fones: (48) 3223-4956 | (48) 3028-1216

E-mails: [crb14@crb14.org.br](mailto:crb14@crb14.org.br) | [fiscalizacao@crb14.org.br](mailto:fiscalizacao@crb14.org.br)

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Bibliotecário/a

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- Administrar e dirigir a biblioteca ou rede de bibliotecas;
- Executar os processos de seleção, aquisição, avaliação e tratamento técnico (catalogação, indexação, classificação) da coleção (física ou digital);
- Desenvolver a política de desenvolvimento de coleções da biblioteca e outros documentos necessários ao funcionamento da biblioteca;
- Realizar o atendimento aos usuários e à comunidade na qual a biblioteca está inserida;
- Proporcionar serviços de informação para a comunidade com acesso às fontes de informação, independente do suporte (físico ou digital);
- Implantar catálogos on-line, repositórios e site da biblioteca;
- Promover treinamento da equipe da biblioteca;
- Divulgar para a comunidade os serviços, projetos e atividades/ações da biblioteca;
- Preservar a memória regional ou institucional;
- Promover projetos/atividades de incentivo à pesquisa, leitura e cultura, visando a formação de cidadãos autônomos, conscientes e críticos;
- Estimular a formação de “Clubes de Leitura”, a contação de histórias, entre outras atividades;
- Apoiar o processo de ensino pautando-se nos objetivos educacionais definidos no currículo da escola;
- Promover o conhecimento sobre a herança cultural, o apreço pelas artes e pelas realizações e inovações científicas;
- Auxiliar na aplicação da metodologia científica no desenvolvimento de pesquisas e trabalhos escolares;
- Assegurar o acesso dos cidadãos a todos os tipos de informações da comunidade local;
- Promover projetos em parcerias com professores, escritores, artistas e/ou instituições de interesse;
- Realizar outras atividades correlatas à função.



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – 14ª REGIÃO Santa Catarina

Rua João Pinto, 30, sala 207, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-420

Fones: (48) 3223-4956 | (48) 3028-1216

E-mails: [crb14@crb14.org.br](mailto:crb14@crb14.org.br) | [fiscalizacao@crb14.org.br](mailto:fiscalizacao@crb14.org.br)

### JUSTIFICATIVA

Na Sociedade da Informação/Conhecimento, as pessoas estão expostas a um expressivo volume e fluxo de informações. Cabe aos bibliotecários/as desenvolver competências e habilidades nos indivíduos no que tange à localização, seleção e uso da informação, independente dos meios e canais.

Nos últimos anos, o Brasil vivenciou uma pandemia de desinformação e *Fake News*. Nesse contexto, alfabetizar, educar, estimular o gosto pela leitura e proporcionar acesso à informação, são meios para combater o analfabetismo funcional e, conseqüentemente, formar cidadãos críticos, reflexivos, autônomos, capazes de ler e compreender.

Diante desse cenário, destaca-se os papéis sociais, culturais e educacionais que as bibliotecas escolares e públicas assumem nas unidades escolares e comunidades por meio da oferta de serviços de informação e projetos culturais. Assim, as bibliotecas se apresentam como “*um espaço indispensável ao desenvolvimento da democracia, da criticidade e da construção do conhecimento*” (BERNARDINO; SAMPAIO, 2019, p. 151).

A partir do trabalho desenvolvido pelo bibliotecário/a enquanto mediador da informação, Gomes (2019) destaca que o protagonismo social deste profissional está atrelado a: 1) preservação da memória social; 2) desenvolvimento das atividades de acesso e uso da informação; 3) construção do espaço dialógico; e 4) promoção do processo de apropriação da informação.

Acredita-se que o aumento do acesso à informação e ao conhecimento em toda a sociedade, por meio das bibliotecas - amparadas ainda pelas tecnologias de informação e comunicação (TICs) -, promove o desenvolvimento sustentável e melhora a qualidade de vida das pessoas (DECLARAÇÃO de Lion, 2014).

As bibliotecas não devem ser compreendidas como meros depósitos de material bibliográfico, mas tidas como ferramenta de auxílio aos professores e alunos nas atividades pedagógicas e de ensino, estimulando a busca, o acesso e o uso da informação. Para promovermos isso, necessita-se profissionais com formação especializada que transformem bibliotecas em ambientes de aprendizagem ativa, com coleções físicas e digitais, tecnologias e serviços com foco no ensino, lazer e descontração. Portanto é necessário repensar as bibliotecas como aparelhos de transformação social, compostas



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – 14ª REGIÃO Santa Catarina

Rua João Pinto, 30, sala 207, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-420

Fones: (48) 3223-4956 | (48) 3028-1216

E-mails: [crb14@crb14.org.br](mailto:crb14@crb14.org.br) | [fiscalizacao@crb14.org.br](mailto:fiscalizacao@crb14.org.br)

por infraestrutura e tecnologias que atendam às demandas das comunidades da qual fazem parte, considerando os fatores sociais, educacionais e culturais respectivos.

Dessa forma, é possível pensar no acesso à informação para o desenvolvimento da sociedade:

Intermediária da informação, as Bibliotecas têm habilidades e recursos para ajudar os governos, instituições e indivíduos a comunicar, organizar, estruturar e compreender os dados que são fundamentais para o desenvolvimento individual e coletivo (DECLARAÇÃO de Lion, 2014, não paginado).

Infelizmente os índices de leitura em nosso país são baixos. Conforme a pesquisa Retratos da Leitura no Brasil (INSTITUTO PRÓ-LIVRO; ITAÚ CULTURAL, 2020), a média de leitura anual por leitor não ultrapassa cinco livros. Dentre as barreiras identificadas estão o preço do livro, a falta de bibliotecas e a ausência de uma cultura de leitores nos lares. A presença de bibliotecas impacta positivamente a aprendizagem e desempenho dos alunos.

Questiona-se a realidade das 230 bibliotecas públicas existentes em Santa Catarina (SANTA CATARINA, 2019) e das centenas de bibliotecas escolares que compõem as unidades escolares nos Municípios e Estado. Quem são os profissionais que promovem esses espaços? Conforme estudo realizado pelo Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região no ano de 2020 no âmbito das bibliotecas escolares municipais, Florianópolis é referência por contar com uma rede de bibliotecas escolares com profissionais atuantes na promoção da leitura e das atividades pedagógicas em parceria com professores (OHIRA et al., 2021).

Demais municípios devem seguir o exemplo de Florianópolis. Cita-se a **Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010**, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, e suas alterações pela **Lei nº 14.837, de 8 de abril de 2024**, cujo artigo 3º prevê: “Os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivado no prazo máximo de vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 [...] O processo de universalização das bibliotecas escolares de que trata esta Lei será feito mediante a observância do disposto nas **Leis nos. 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998, que dispõem sobre o exercício da profissão de bibliotecário**” (grifo nosso).

Importante dizer que há recursos públicos para criação e manutenção das atividades e expansão das Bibliotecas Escolares. Vide:



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – 14ª REGIÃO Santa Catarina

Rua João Pinto, 30, sala 207, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-420

Fones: (48) 3223-4956 | (48) 3028-1216

E-mails: [crb14@crb14.org.br](mailto:crb14@crb14.org.br) | [fiscalizacao@crb14.org.br](mailto:fiscalizacao@crb14.org.br)

- Lei Orçamentária Anual (LOA): recursos via dotação orçamentária dos municípios, que deve ser solicitado até o dia 31 de agosto do ano em curso e assim assegurar esta verba para o ano seguinte.

- Emendas parlamentares: os deputados e senadores têm direito às “emendas individuais”, que são recursos a serem inseridos na LOA. Além disso, há as “emendas de bancada”, que reúnem os deputados de um mesmo Estado que podem solicitar recursos públicos para as bibliotecas.

- Programas e projetos Governamentais: editais lançados pelo Governo Estadual e Federal nas áreas de educação e cultura que podem contemplar as bibliotecas, a exemplo da recente aprovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Este mecanismo de financiamento garante um patamar mínimo de investimento nas bibliotecas das escolas municipais, seja na construção e reforma do edifício, ou na aquisição de acervos bibliográficos, mobiliários e equipamentos, bem como na contratação de bibliotecários; dentre outros programas, projetos e editais disponíveis em âmbito federal e estadual.

### LEGISLAÇÃO QUE FUNDAMENTA O PROJETO DE LEI

BRASIL. **Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962.** Dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício. Brasília, DF, 1962. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/l4084.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4084.htm). Acesso em: 23 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.674, de 25 de junho de 1998.** Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências. Brasília, DF, 1998. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9674.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9674.htm). Acesso em: 23 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010.** Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Brasília, DF, 2010. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12244.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12244.htm). Acesso em: 23 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.837, de 8 de abril de 2024.** Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que “dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País”, para modificar a definição de biblioteca escolar e criar o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE). Disponível em:



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – 14ª REGIÃO**  
**Santa Catarina**

Rua João Pinto, 30, sala 207, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-420

Fones: (48) 3223-4956 | (48) 3028-1216

E-mails: [crb14@crb14.org.br](mailto:crb14@crb14.org.br) | [fiscalizacao@crb14.org.br](mailto:fiscalizacao@crb14.org.br)

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2024/Lei/L14837.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14837.htm). Acesso em: 23 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 12, de 7 de outubro de 2020**. Brasília, DF: MEC, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-12-de-7-de-outubro-de-2020-282473491>. Acesso em: 23 ago. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. **Resolução CFB nº 220, de 13 de maio de 2020**. Brasília, DF: CFB, 2020. Disponível em: <http://repositorio.cfb.org.br/handle/123456789/1349>. Acesso em: 23 ago. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. **Resolução CFB nº 245, de 24 de novembro de 2021**. Brasília, DF: CFB, 2021. Disponível em: <http://repositorio.cfb.org.br/handle/123456789/1377>. Acesso em: 23 ago. 2024.

## REFERÊNCIAS

BERNARDINO, M. C. R.; SAMPAIO, D. B. Tangências e consequências da sociedade informática e da pós-verdade: o potencial papel da biblioteca pública. **PontodeAcesso**, [S. l.], v. 13, n. 3, p. 141–155, 2020. Disponível em: [https://www.academia.edu/75065213/Tangências\\_e\\_Consequências\\_Da\\_Sociedade\\_Informática\\_e\\_Da\\_Pós\\_Verdade\\_O\\_Potencial\\_Papel\\_Da\\_Biblioteca\\_Pública](https://www.academia.edu/75065213/Tangências_e_Consequências_Da_Sociedade_Informática_e_Da_Pós_Verdade_O_Potencial_Papel_Da_Biblioteca_Pública). Acesso em: 23 ago. 2024.

DECLARAÇÃO de Lion sobre o Acesso à Informação e Desenvolvimento, 2014. Lion: IFLA, 2014. Disponível em: <https://www.lyondeclaration.org/content/pages/lyon-declaration-pt.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2024.

IFLA. **Manifesto da IFLA/UNESCO sobre bibliotecas públicas 1994**. [S.l.:s.n]: 1994. Disponível em: <https://www.ifla.org/files/assets/public-libraries/publications/PL-manifesto/pl-manifesto-pt.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2024.

GOMES, H. F. Protagonismo social e mediação da informação. **Logeion: filosofia da informação**, v. 5, n. 2, p. 10-21, 2019. Disponível em: <http://revista.ibict.br/fiinf/article/view/4644>. Acesso em: 23 ago. 2024.

INSTITUTO PRÓ-LIVRO; ITAÚ CULTURAL. **Retratos da leitura no Brasil**. 5. ed. [São Paulo]: Instituto Pró-livro; Itaú Cultural, 2020. Disponível em:



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – 14ª REGIÃO**  
**Santa Catarina**

Rua João Pinto, 30, sala 207, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-420

Fones: (48) 3223-4956 | (48) 3028-1216

E-mails: [crb14@crb14.org.br](mailto:crb14@crb14.org.br) | [fiscalizacao@crb14.org.br](mailto:fiscalizacao@crb14.org.br)

<https://www.prolivro.org.br/5a-edicao-de-retratos-da-leitura-no-brasil-2/a-pesquisa-5a-edicao/>. Acesso em: 23 ago. 2024.

OHIRA, M. L. B. *et al.* **Retrato das Bibliotecas da Rede de Ensino Municipal de Santa Catarina**. Florianópolis: CRB-14, 2021. Disponível em:

<https://www.crb14.org.br/usr/files/Relatorio-MPSC-Oficial-BT-Escolares-Municipais.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2024.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Casa Civil. Fundação Catarinense de Cultura. **Guia de Bibliotecas Públicas Municipais de Santa Catarina**: 2019.

Florianópolis: FCC, 2019. Disponível em:

<https://www.cultura.sc.gov.br/downloads/patrimonio-cultural/sbpsc/2479-guia-de-bibliotecas-publicas-municipais-de-santa-catarina>. Acesso em: 23 ago. 2024.